



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 977/98

**CRIA TRÊS CARGOS DE
MOTORISTA NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º São criados 3 (três) cargos de Motorista no Serviço Público Municipal, no Quadro de Servidores Estatutários, regidos pelo Regime Jurídico Único.

Art. 2º A remuneração para os cargos criados pelo art. 1º será correspondente ao coeficiente de vencimento 2,38.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária nº 721 - 3111 - Secretaria de Obras e Viação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 1998.


Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL


Nestor Luiz Trein
Secretário de Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se.

Registrada no Livro nº 16
e Publicada no dia 22 / 06 / 1998,
no painel de avisos desta Prefeitura.